



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 91/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 594.750,00, POR REMANEJAMENTO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas com a Folha de Pessoal da competência de dezembro de 2021 dos servidores municipais;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida por remanejamento, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - pessoal e encargos, conforme autorização contida no art. 10, I da Lei Municipal n.º 2.364/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 594.750,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 4.720,00

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
006	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.121.0105-2.130	R\$ 400,00

U.E.:	02.01.07	DEPTO. DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
033	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	04.123.0105-2.134	R\$ 8.150,00

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
037	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	06.182.0076-2.014	R\$ 4.750,00

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



058	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 73.100,00
-----	--------------	--	-------------------	---------------

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
060	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 44.900,00

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
086	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.304.0107-2.137	R\$ 3.100,00

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO ESPÓRT. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	27.813.0108-2.139	R\$ 3.280,00

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO. DE ESP. CULTURA E LAZER		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
103	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	13.392.0108-2.140	R\$ 1.850,00

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
135	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	15.452.0109-2-141	R\$ 29.550,00

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
158	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.145	R\$ 5.550,00

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
174	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 279.000,00
		Cód. Aplic.: 210.0000		

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
175	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 86.300,00
		Cód. Aplic.: 210.0000		

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 50.100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 220.0000

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o caput destinam-se ao atendimento de despesas com a Folha de Pessoal da competência de dezembro de 2021;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes do remanejamento, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - pessoal e encargos, conforme autorização contida no art. 10, I da Lei Municipal n.º 2.364/2020 mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.153	R\$ 241.000,00
		Cód. Aplic.: 262.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
211	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.153	R\$ 59.417,09
		Cód. Aplic.: 261.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
215	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.365.0110-2.155	R\$ 294.332,91
		Cód. Aplic.: 261.0000 – R\$ 283.178,86		
		Cód. Aplic.: 262.0000 – R\$ 11.154,05		

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas no artigo anterior serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de dezembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07.01.2022. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete